



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º, Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e na Resolução CVM nº 44/2021 vem, em continuidade aos Fatos Relevantes de 17 de julho de 2024, 30 de julho de 2024, 06 de agosto de 2024 e 4 de setembro de 2024, e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 01 de agosto de 2024, 21 de agosto de 2024, 28 de agosto de 2024 e 10 de setembro de 2024, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi realizada, na data de hoje, a audiência para abertura das propostas fechadas recebidas na segunda rodada do processo competitivo para alienação da UPI ClientCo (“Audiência Segunda Rodada UPI ClientCo”), na forma prevista no Edital da Segunda Rodada de Alienação Judicial de Unidade Produtiva Isolada por Meio de Propostas Fechadas publicado em 10 de setembro de 2024 (“Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada”).

Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição total da UPI ClientCo, a qual cumpriu com as condições previstas no Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada e no Plano de Recuperação Judicial e foi apresentada pela **V.Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A.** (CNPJ/MF sob o nº 02.041.460/0001-93) (a “Proponente”), com interveniência e anuência da **BGC Fibra Participações S.A.** (CNPJ/MF sob o nº 54.173.980/0001-53), com um preço proposto de R\$ 5.683.126.203,17 (cinco bilhões, seiscentos e oitenta e três milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e três reais e dezessete centavos), sujeito aos ajustes estabelecidos na Proposta, a ser pago da seguinte forma: (i) dação, à Oi, de 300.873.650 (trezentos milhões, oitocentas e setenta e três mil, seiscentas e cinquenta) de debêntures da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures da Oi, emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 13ª (décima terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, acrescidas dos respectivos juros remuneratórios, taxas, prêmios e quaisquer outros valores devidos no âmbito de tais debêntures, que representam, nesta data, o valor total de R\$ 308.251.946,84 (trezentos e oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) (a ser atualizado até a data de fechamento (inclusive));

(ii) dação, à Oi, de parte dos créditos extraconcursais detidos pela Proponente em face da Oi, decorrentes do custo de conexão de casas conectadas no âmbito do Contrato de Cessão Onerosa de Meios de Rede FTTH em Regime de Exploração Industrial para Serviço de Transmissão de Dados em Alta Velocidade e Conexão Dedicada à Internet celebrado entre a Oi e a Proponente em 9 de junho de 2022, no montante principal fixo e irrevogável de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), acrescido da respectiva correção monetária, dos respectivos juros acumulados e eventuais taxas aplicáveis, totalizando, nesta data, o valor de R\$ 375.408.887,13 (trezentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos) (a ser atualizado até a data de fechamento (inclusive)); e (iii) emissão pela Proponente de 4.760.900.003 (quatro bilhões, setecentos e sessenta milhões, novecentas mil e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer Ônus (“Ações V.tal Emissão”), no valor estimado pela Proponente de R\$ 4.999.465.369,20 (quatro bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) (conforme informado pela Proponente na Proposta “*essa avaliação é consistente com as premissas e referências adotadas no contexto da Recuperação Judicial (especialmente o Plano e seus anexos)*”), sendo que as Ações V.tal Emissão serão totalmente subscritas pela Oi e integralizadas mediante a contribuição e conferência de ações do capital social da SPE UPI ClientCo (“Proposta”).

Conforme previsto no item (iii) da Cláusula 5.2.2.1.5 do Plano de Recuperação Judicial, após a abertura da Proposta, o Juízo da Recuperação Judicial suspendeu a Audiência Segunda Rodada UPI ClientCo para que a Administração Judicial possa submeter a referida Proposta à análise e deliberação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I.

A Companhia esclarece que, conforme previsto no item (i) da Cláusula 5.2.2.1.5 do Plano de Recuperação Judicial, para fins da Segunda Rodada da Alienação UPI ClientCo, não há preço mínimo estabelecido para alienação da UPI ClientCo, podendo ser aceitas propostas que prevejam quaisquer formas de pagamento ou uma combinação delas.

Ainda, a Companhia informa que, considerando que as projeções divulgadas no Fato Relevante de 06 de fevereiro de 2024 (“Projeções”) foram preparadas na premissa do recebimento e manutenção, pela Oi, de um determinado valor em caixa na alienação da UPI ClientCo, a qual não se confirmou. Dessa maneira, a Companhia descontinuará a revisão e o acompanhamento de tais Projeções.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Os termos não definidos de outra forma neste Fato Relevante terão os significados a eles atribuídos na forma do Plano de Recuperação Judicial da Companhia disponível para consulta no website da Recuperação Judicial (<https://www.recjud.com.br/>).

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales
Diretora de Finanças e de Relações com Investidores